



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2016
ANO IV
Edição 0845

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Administração.....	01
Div. de Licitação.....	01
Div. de Recursos Humanos.....	08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 302/2016 Prorrogação de prazos e alterações

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para alunos e professores da rede municipal de ensino. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 14 de Setembro de 2016 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 14 de Setembro de 2016; a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2016. O Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e alterações, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 26 de Agosto de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Suspensão de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público que, mediante conhecimento do teor do Mandado de Segurança processo nº 0007793-97.206.8.16.0069, e conforme determinação da Exma. Juíza de Direito Dra. Sâmia Yabusame Terruel Zarpellon, SUSPENDE o andamento do processo licitatório acima. Cianorte, 29 de Agosto de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 993/2016 - LCT-PMC

PARTES:

Prefeitura do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Assessoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PEREIRA & JUSTUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Manoel Ribas, 4109, Cascatinha, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82025-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.928.468/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 250/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.390,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 1004/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 323, Km 223, lote 981 A, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-8296, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.685/0001-71. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 14/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços visando à manutenção de caminhões e ônibus da Secretaria de Serviços Municipais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.071,54 (vinte e cinco mil setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1010/2016 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa I J INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Solimões 496, CEP 87.209-068, telefone (44) 9938-3621, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.722.588/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 25/2016.

OBJETO: Contratação de horas de serviço com trator esteira; caminhão prancha; retroscavadeira; minicarregadeira; pá carregadeira e motoniveladora para a manutenção e conservação de estradas rurais e obras públicas (COM RESERVA DE COTA).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1013/2016 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, telefone (44) 3629-1187, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 150/2016.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, para as atividades diárias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 756,50 (Setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 250/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 364/2016, concernente a Contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa PEREIRA & JUSTUS EIRELI - EPP como vencedora dos itens 01-02 no valor total de R\$ 38.390,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente à Licitação n° 114/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 191/2016, concernente ao Registro de Preços visando à de pulseiras de Citronela para distribuição gratuita aos pacientes do Pronto Atendimento de Saúde do Município de Cianorte.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Ata de Registro de Preços N° 141/2016, firmada com a empresa ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA - ME.

II – A revogação parcial da Homologação, referente ao item 02, que beneficiou a empresa ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA - ME, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 127/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 206/2016, concernente a Aquisição de uniformes (camisas) para o Conselho Tutelar.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME como vencedora dos itens 01-02 no valor total de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de julho de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 211/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 314/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção dos ônibus do transporte escolar (COM RESERVA DE COTA).

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS - ME como vencedora dos itens 1-2-3-20 no valor total de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais); S/O PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA – EPP como vencedora dos itens 4-6-8-10-12-14-16-18-22-24-26-28-30-53 no valor total de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais); e, AUTO PEÇAS RODOVIA LTDA – EPP como vencedora dos itens 5-7-9-11-13-15-17-19-21-23-25-27-29-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-54 no valor total de R\$ 906.906,25 (novecentos e seis mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 260/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 374/2016, concernente a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a SMEC.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas AM Apolonio Papelaria LTDA - EPP como vencedora do item 05, no valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais); AG Rossato – Distribuidora – ME como vencedora dos itens 03 e 07 no valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais); Invicta Alimentos LTDA ME como vencedora dos itens 04 e 09 no valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); S.R. Dutra EPP como vencedora do item 06 no valor total de 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais); e Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia LTDA – EPP como vencedora dos itens 01,02 e 10 no valor total de 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo um total de R\$ 16.749,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Agosto de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 539/2016 FIRMADO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BELUCO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

BELUCO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 1423, CEP 87.210-018, telefone (44) 3631-8282, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.084.500/0001-06, neste ato representada pela Sra. Marcia Cristina Beluco Lonardon, portadora da Cédula de Identidade 6.101.684-6 SSP/PR e do CPF 018.618.749-10, residente e domiciliada em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência para 02/10/2016.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 10.504,00 (dez mil e quinhentos e quatro reais), decorrentes de materiais e serviços a serem executados, que não estavam previstos no orçamento inicial.

2.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil e cento e vinte reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

11.02.27.811.0017.1.007 – Construção e Reforma de Quadras de Esporte - 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 0.

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de agosto de 2016.

Marcia Cristina Beluco Lonardon **Claudemir Romero Bongiorno**
BELUCO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP **Prefeito**
Contratante **Contratada**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570, Sala 1102, Centro Comercial São Bento, Zona 01, Município de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.448.664/0001-91, telefone (44) 3028-0257, neste ato representada pelo Sr. Giuseppe Leggi Junior, residente e domiciliado no Município de Maringá, portador da Cédula de Identidade n.º 3.012.874-5 e inscrito no CPF/MF n.º 527.682.799-00.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução, tendo início em 20/08/2016 e término em 18/10/2016 e prorrogar o prazo de vigência, tendo início em 20/08/2016 e término em 19/11/2016.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de agosto de 2016.

Giuseppe Leggi Junior **Claudemir Romero Bongiorno**
Lepavi Construções Ltda **Prefeito Municipal**
Contratada **Contratante**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AURICLINICA CLINICA DE CIRURGIA E CARDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF n.º 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AURICLINICA CLINICA DE CIRURGIA E CARDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.422.876/0001-51, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro, 122, CEP 87.200-000, telefone (44) 3019-6066, neste ato representado por Eudes Rodrigues Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.649.556/SSP-PR e do CPF n.º 355.599.009-82.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto, incluir no contrato, cláusula de anti-fraude e anticorrupção, conforme abaixo:

Os licitantes, o contratado, seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, devem observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, PR organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

II. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno **Eudes Rodrigues Ferreira**
Prefeito **Auriclínica Clínica De Cir. E Card.**
Contratante **Contratada**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA HURTADO E HEBERLE S/S LTDA ME, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF n.º 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

HURTADO E HEBERLE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.679.107/0001-57, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, 32, Zona 01, Centro, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-2277, neste ato representado por Elandi Catarina Heberlê Hurtado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9008056419/SSP-RS e do CPF n.º 279.515.100-68.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto, incluir no contrato, cláusula de anti-fraude e anticorrupção, conforme abaixo:

Os licitantes, o contratado, seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, devem observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, PR organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

II. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de agosto de 2016.

Elandi Catarina Heberlê Hurtado
HURTADO E HEBERLE S/S LTDA ME
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POLIZEL – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CIANORTE LTDA - EPP, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POLIZEL – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Avenida Goiás, 250, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob n° 09.050.589/0001-07, telefone (44) 3018-2305 neste ato representado por José Roberto Polizel, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.211.749-4 e do CPF n° 023.230.329-09.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto, incluir no contrato, cláusula de anti-fraude e anticorrupção, conforme abaixo:

Os licitantes, o contratado, seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, devem observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, PR organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

II. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de agosto de 2016.

José Roberto Polizel
POLIZEL – LAB. DE ANALISES CLINICAS DE CIANORTE
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FISIOFURQUIM S/S LTDA ME, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FISIOFURQUIM S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.072.736/0001-99, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Doutor José Roberto Furquim de Castro N° 229, Zona 01, CEP 87.200-111, telefone (44) 3018-3651, neste ato representado por Rodolfo Braga de Castro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.154.203-7 e do CPF n° 027.243.209-13.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto, incluir no contrato, cláusula de anti-fraude e anticorrupção, conforme abaixo:

Os licitantes, o contratado, seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, devem observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, PR organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

II. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de agosto de 2016.

Rodolfo Braga de Castro **Claudemir Romero Bongiorno**
FISIOFURQUIM S/S LTDA ME **PREFEITO**
Contratada **Contratante**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Centro, CEP 87502-210, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662/0001-97, e telefone (44) 3621-2840, neste ato representada pelo **Sra. Neiva Pavan Machado Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.910-5 SSP/PR e do CPF nº 220.485.228-68, residente e domiciliado em Umuarama/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato, 17 estagiários, conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Percentual da taxa de administração
1	17 estagiários X 5 meses	Contratação de estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (magistério e profissionalizante) e superior com carga horária de 06 horas diárias. Valor da bolsa R\$ 570,00 + R\$ 30,00 (auxílio transporte).	3.1 %

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 52.581,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais).

2.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 312.393,00 (trezentos e doze mil e trezentos e noventa e três reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
0601 4 122 4 2 25	Encargos Gerais do Município	339036	0 1983
0601 4 122 4 2 25	Encargos Gerais do Município	339039	0 1984

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de agosto de 2016.

Neiva Pavan Machado Garcia **Claudemir Romero Bongiorno**
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 39/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Curitiba - PR, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bloco C - Mossunguê, e-mail: copel@copel.com; Web site: http://www.copel.com; Fone: (41) 3310-5050; Fax: (41) 3331-4145; CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ/MF 04.368.898/0001-06.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de **R\$ 48.093,75** (quarenta e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda:

Despesa	Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
2449	0803 10 302 0007 2 050	Manutenção do Pronto Atendimento	303	16.645,75
2454	0802 10 301 0007 2 048	Manutenção de Postos de Saúde do Município	303	18.973,00
2457	0803 10 302 0026 2 141	Apoio ao Consórcio de Urgência e Emergências	303	5.000,00
2458	0801 10 303 0009 2 046	Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial	303	850,00
3592	0801 10 303 0009 2 140	Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial	303	525,00
2805	0805 10 122 0004 2 054	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	303	5.000,00
3593	0804 10 304 0007 2 052	Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde	303	1.100,00

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito Municipal

Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua João Pessoa, 1183, Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0018-50, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Luis Strozzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do item 1 de R\$ 1.087,00 para R\$ 1.213,65 e do item 2 de R\$ 85,00 para 94,90, conforme demonstrado abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Reajustado	Valor a ser aditivado
1	12	Atualização mensal	R\$ 1.087,00	R\$ 1.213,65	R\$ 1.519,80
2	120	Horas técnicas de manutenção	R\$ 85,00	R\$ 94,90	R\$ 1.188,00

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 2.707,80** (dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos).

2.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 49.195,80 (quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

06.01.04.122.0004.2.025 – Encargos gerais do município 339039 - Fonte 0 (2152).

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 40/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 04/2016, homologado em 01/03/2016.

Valor Homologado: R\$ 4.660,80 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 6 columns: Item, Qtd, Especificações, Marca, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Lists items 2 through 86 with details on stationery and office supplies.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 41/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 04/2016, homologado em 01/03/2016.

Valor Homologado: R\$ 57.407,90 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: CASOLLI – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 6 columns: Item, Qtd, Especificações, Marca, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Lists items 4 through 57 with details on various office supplies and stationery.

Table with 6 columns: Item, Qtd, Especificações, Marca, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Continuation of item list from the previous page.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 312/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 265/2016, homologado em 23/08/2016.

Valor Homologado: R\$ 17.439,35 (dezesete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de oficina para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI e para as Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: ARMARINHOS SANTO ANTONIO DE CIANORTE LIMITADA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 6 columns: Item, Qtd, Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items 1 through 69 with detailed descriptions of various office and workshop supplies.

72	20	UN	unidades de canecas de louça	IMP	9,00	180,00
74	20	UN	unidades de pães de prato modelos variados	PIO	3,00	60,00
76	10	UN	unidades de carteiras masculina	IMP	15,00	150,00
78	20	UN	unidades de bonecas modo e cores variados	IMP	30,00	600,00
79	200	UN	unidades de botões decorativos em mdf, tamanhos e formas diversas	ANV	1,50	300,00
82	5	Mt	metros de papel autocollante para patchwork	VULCAN	8,00	40,00
84	10	UN	rolos de espuma para pintura 50mm	CONDOR	3,20	32,00
88	5	UN	pincéis ponta fina para contorno número 12	CONDOR	7,60	38,00
89	2	UN	pincéis para pintura 3/4	CONDOR	10,70	21,40
90	1	UN	alicate torques para mosaico	WESTERN	30,00	30,00
91	1	Pct	pacote de pó para rejunte 1 kg em trabalhos com mosaico na cor areia	LAR	8,00	8,00
92	1	Pct	pacote de pó para rejunte 1 kg em trabalhos com mosaico na cor branca	LAR	8,00	8,00
94	1	Pct	pacote c/ 500g de pedras 8 mm	TRADER	60,00	60,00
95	1	Pct	pacote 500 g de meia pérola 8 mm	TRADER	60,00	60,00
97	40	Cx.	caixas de m.d.f 10x10 crú para pintura	PROENÇA	6,00	240,00
98	40	Cx.	caixas de m.d.f 15x15 crú para pintura	PROENÇA	8,00	320,00
99	40	UN	bandejas de m.d.f 30x15	PROENÇA	9,00	360,00
100	40	UN	porta chaves 15x20 m.d.f crú para pintura	PROENÇA	9,00	360,00
104	10	UN	unidades de isop	IMP	2,75	27,50
107	20	UN	unidades de massa para biscoito polycol 1 kg	POLYCOL	12,80	256,00
114	5	Pct	pacotes de ima para geladeira 10mm com 1 metro	DEM	4,00	20,00
116	200	UN	unidades de prendedores de roupa de madeira	LAR	0,20	40,00
117	43	Pct	pacotes de palito para churrasco 3.5x250mm pacote com 100 palitos	SOUZA	5,75	247,25
128	30	UN	folhas de papel microondulado	VMP	1,40	42,00
160	39	UN	pincéis médios para pintura com guache	CONDOR	1,60	62,40
168	10	UN	rolos de espuma para pintura 50 mm	CONDOR	2,70	27,00
180	3	UN	folhas papelão parana natural n.120 520g/m² 80x100cm	VMP	3,00	9,00
181	15	Cx.	caixa de cola branca escolar com 12 unidades de 90g cada.	MARIFEL	10,20	153,00
183	25	UN	pastas para modelagem 250 ml	ACRILEX	7,60	190,00
185	40	UN	solventes 200 ml	RAZ	15,00	600,00
186	25	UN	unidades de verniz geral 200 ml	RAZ	19,00	475,00
188	60	UN	bolas de isopor 60mm	STYRO	0,45	27,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 319/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob n° 260/2016**, homologado em 25/08/2016.

Valor Homologado: **R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a SMEC.**

Empresa: **A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
5	60	UN	copo café, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por cento (100) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem: caixa com 50x100, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	Nosso Copo	45,50	2.730,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 327/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob n° 211/2016**, homologado em 25/08/2016.

Valor Homologado: **R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**.

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção dos ônibus do transporte escolar (COM RESERVA DE COTA).

Empresa: **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 4)	Valor Estimado R\$	Percentual de desconto %
1	PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS MB1318(MECÂNICA)	149.625,00	15,10
2	Peças e Serviços MB 1318 (Elétrica)	56.000,00	14,40
3	Peças e serviços ônibus M.B 1315 (Mecânica)	86.625,00	14,70
20	Peças, Serviços Iveco Cityclass (elétrica)	52.500,00	7,60

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Agosto de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 933/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 77/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, de 23/08/2016,
RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, MARIO PADIAL, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO, durante as férias do titular, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei n° 2.466/2004, Art. 3°, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei n° 4.745/2016, Art. 1°, de 23 de março de 2016.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Agosto de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 934/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, MARCELLE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do grupo ocupacional de saúde, constante da Lei n° 2.432/2004, de 11 de março de 2004, do último regime estatutário da lei n° 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 113 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Agosto de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil